

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A instituição foi reconhecida nos termos do art.º 40.º da Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, através de Despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 15/12/2022.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 012023LF, a fls. 7, 7 verso e 8 do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 15/12/2022 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – FUNDAÇÃO DO FUTEBOL – LIGA PORTUGAL - FFLPFP

NIF – 514 644 672

Sede – Rua da Constituição, n.º 2555 - Porto

Fins – A Fundação tem como objeto intervir na sociedade portuguesa utilizando a notoriedade do futebol profissional e dos seus intervenientes, atuando como elemento agregador dos agentes desportivos e utilizando as competições que a Liga Portugal organiza em prol da responsabilidade social. O disposto no número anterior será desenvolvido, a título principal,

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190

dgss@seg-
social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



através de ações, iniciativas e projetos que promovam a: inclusão e integração social e comunitária, em especial de pessoas com deficiência e incapacidade, crianças e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social e agregados familiares em risco psicossocial; associação a grandes causas humanitárias, que atuem no âmbito da prevenção e erradicação da pobreza e educação para a saúde e ambiente; promoção e o fomento da educação, incluindo superior, da formação profissional, da ciência e da tecnologia; proteção dos cidadãos, em especial dos antigos jogadores e dirigentes do futebol profissional, após o término das respetivas carreiras. As ações serão realizadas diretamente ou em parceria com outras entidades, que visem fins idênticos e, em particular, as organizações relacionadas com o futebol e instituições que se dediquem à solidariedade social, ao ensino, incluindo superior, e à formação.

Direção-Geral da Segurança Social, em

12 ABR. 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190

dgss@seg-
social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranc-social>